



DECRETO Nº 7.537, de 03 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a distribuição dos recursos oriundos da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a solicitação de disponibilização de recurso financeiro para a realização dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Semtades) para o enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), protocolado através do Processo Administrativo nº 2.457, de 13/07/2020, proveniente da Semtades;

Considerando que as demandas de ações socioassistenciais do Município têm aumentado em razão do combate ao Coronavírus (Covid-19), visto que a população está sendo fortemente afetada pela pandemia e, os serviços de assistência social estão sendo realizados de forma rápida e igualitária junto às famílias afetadas;

Considerando que para a manutenção e ampliação das ações desempenhadas necessita de recursos financeiros e, tendo em vista a disponibilização de recursos, através da Lei Complementar nº 173/2020, para as áreas de Assistência Social e Saúde para as ações que precisam ser realizadas pelo Município, de forma a atender as demandas do Plano Municipal de Contingência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o repassa de 10% (dez por cento) do recurso disponível pela Lei Complementar nº 173/2020 para a Saúde e de 90% (noventa por cento) para a Assistência Social.

Art. 2º. Todo recurso disponibilizado deve ser utilizado para enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), atendendo a execução de ações e atividades do Plano de Contingência.

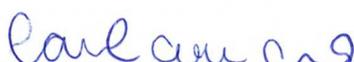
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 03 de agosto de 2020.


Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 03 de agosto de 2020.


Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete